



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**EDITAL DE ABERTURA – CPD Nº 040 – PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE  
29 DE MAIO DE 2019.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Artes da Cena na área de Cenografia, Indumentária, História da Arte, História e Teoria do Teatro, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ
  - 1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsjet.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.
- 1.2 Requisito Básico: Graduação em Artes Cênicas ou áreas afins.
  - 1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.
- 1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

**2 DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Período de Inscrição: de 31 de maio a 14 de junho de 2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).
- 2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Artes da Cena (DEACE), sala 105 E/Prédio EF – Campus Tancredo de Almeida Neves da UFSJ – Avenida Visconde do Rio Preto, s/n, Colônia do Bengo, CEP 36301-360, São João del-Rei/MG, de 9h30 às 12h30 e de 13h30 às 19h30, telefone (32) 3379-4987.
- 2.4 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 14 de junho de 2019.
- 2.5 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:
  - 2.5.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
  - 2.5.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
    - 2.5.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira

expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.

2.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4 estará sujeito a:

2.6.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.6.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.

2.6.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.7 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 31 de maio a 06 de junho de 2019.

2.7.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 07 de junho de 2019.

### 3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 02 (duas).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar	20 horas	2.236,31
	40 horas	3.126,31

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

### 4 DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova Didática;

4.1.3 Prova Títulos.

4.2 A data prevista para o início das provas é 1º de julho de 2019. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

### 5 DO PROGRAMA

5.1 História da Arquitetura Teatral;

5.2 Das relações entre a cena contemporânea e artes visuais;

5.3 Concepções e práticas da cenografia nos séculos XX e XXI;

5.4 A indumentária cênica e a questão do personagem;

5.5 A criação de objetos cênicos e figurinos na cena performativa;

5.6 A Commedia dell'arte e a profissionalização da arte do ator;

5.7 O expressionismo no palco e nas telas: pintura, cinema e teatro;

5.8 O teatro político da República de Weimar: Bertolt Brecht;

5.9 Realismo e teatro burguês no Brasil;

5.10 Os Comediantes e o teatro moderno brasileiro.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 29 de maio de 2019, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Geunice Tinôco Scola

ANEXOS

INSCRIÇÃO Nº .....

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
/ Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, celular ( )  
\_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao Processo Seletivo  
Simplificado de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, CPD nº 040/2019, na  
área de Cenografia, Indumentária; História da Arte, História e Teoria do Teatro, para o  
Departamento de Artes da Cena, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz  
anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade, com foto, válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? \_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual?  
\_\_\_\_\_ (quando  
houver vaga para portador de deficiência)

Candidato necessita de condições especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado?  
\_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	7,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	1,0 ponto	
3. Organização na forma de apresentação do tema	1,0 ponto	
4. Uso correto da Língua Portuguesa	1,0 ponto	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pontos</b>	

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>1. PLANEJAMENTO</b>	<b>1,0</b>	
1.1 Adequação do conteúdo ao objetivo	0,2	
1.2 Seleção e organização sequencial de conteúdo	0,2	
1.3 Estratégia de ensino	0,2	
1.4 Adequação do plano de aula	0,2	
1.5 Adequação da bibliografia ao tema	0,2	
<b>2. DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	<b>8,0</b>	
2.1 Visão introdutória do assunto	0,5	
2.2 Clareza na apresentação	0,5	
2.3 Desenvolvimento sequencial da exposição	0,5	
2.4 Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
2.5 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	0,5	
2.6 Adequação do conteúdo para alunos de graduação	0,5	
2.7 Domínio do conteúdo	5,0	
<b>3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR</b>	<b>1,0</b>	
3.1 Naturalidade	0,5	
3.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**\*Ao currículo de maior nota será atribuído 10,0 e aos demais os valores equivalente segundo a regra de três simples.**

### Quadro I - Atividades Didáticas e/ou Profissionais (últimos 5 anos)

Atividades	Pontuação	Pontuação obtida
1. Docência no Ensino Superior: Graduação	10 pontos/ 60h/aula	
2. Docência no Ensino Superior: Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	10 pontos/ 60h/aula	
3. Docência no Ensino Superior: Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	5 pontos/ 60h/aula	
4. Docência no Ensino Médio e Fundamental	3 pontos/ 60h/aula	
5. Orientação de Iniciação Científica (Monografia, TCC, PIBIC ou equivalente)	5 pontos/ orientação	
6. Orientação de Dissertação de Mestrado	8 pontos/ Orientação	
7. Orientação de Tese de Doutorado	10 pontos/ Orientação	

Obs.: Serão consideradas apenas as orientações concluídas.

### Quadro II - Produção Científica e/ou Artística (últimos 5 anos)

Produção	Pontuação	
1. Artigos publicados em periódicos científicos internacionais da área com corpo editorial	10 pontos/artigo	
2. Artigos publicados em periódicos científicos internacionais de áreas afins com corpo editorial	09 pontos/artigo	
3. Artigos publicados em periódicos científicos nacionais da área com corpo editorial	08 pontos/artigo	
4. Artigos publicados em periódicos científicos nacionais de áreas afins com corpo editorial	07 pontos/artigo	
5. Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial	5 pontos/ artigo	
6. Publicação em Anais ou Caderno de Resumos em Congressos Científicos: resumos ou resumos expandidos	1 ponto/ resumo ou resumo expandido	
7. Publicação em Anais de Congressos Científicos: trabalhos completos	2 pontos/ publicação	
8. Publicação de livros na área do concurso	10 pontos/ publicação	
9. Publicação de capítulos de livros na área do concurso	4 pontos/ publicação	
10. Traduções de livros, capítulos ou artigos na área do concurso	2 pontos/ tradução	

11. Participação como Membro Titular de Banca de Defesa de Monografias de Graduação e Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	1 ponto/ participação	
12. Participação como Membro Titular de Banca de Dissertação de Mestrado	2 pontos/ participação	
13. Participação como Membro Titular de Banca de Tese de Doutorado	3 pontos/ participação	
14. Participação como Membro Titular de Bancas de Concursos Públicos	5 pontos/ participação	
15. Palestra ou mesa-redonda em Congressos, Festivais ou em outros eventos artísticos – científicos	1 ponto/ participação	
16. Minicursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros	1,5 ponto/ minicurso/ oficina	
17. Prêmio por entidade artística e/ou científica pública ou privada	1 ponto/ premiação	
18. Dramaturgia de Obra Cênica	1 ponto por Obra	
19. Atuação em espetáculo teatral ou espetáculo de dança	1 ponto por espetáculo	
20. Direção de espetáculo teatral ou de dança	2 pontos por espetáculo	
21. Criação de cenário/figurino/iluminação	2 pontos por criação	
22. Preparação vocal de espetáculo ou performance.	2 pontos por espetáculo ou performance.	
23. Direção ou atuação em filme, vídeo ou audiovisual	1 ponto por atuação	

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (...)” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)